



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019/SRP

No dia 17 de outubro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de material de expediente e armarinho para atender as demandas das secretarias municipais do município de João Dourado/BA, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 17/10/2019, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 042/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. **IRECÊ INFORMÁTICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.982.051/0001-07, estabelecida na Rua Augusto Pereira Nunes, nº 208, Centro, Irecê – BA, CEP: 44.900-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Italo Rosado de Oliveira Miranda, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 0976076497 SSP/BA e CPF nº 026.554.235-93, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

LOTE 02 - PAPEL OFICIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1.	RESMA PAPEL SULFITE A4 75G/M² - RESMA DE PAPEL FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X 297 MM, SULFITE, GRAMATURA 75G/M², 100% BRANCO, CERTIFICADO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA FSC E/OU CERFLOR, PARA USO DIVERSOS EM IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA, DUPLICADORA. EMBALADO ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE.	PC	4000	R\$ 19,50	CHAMEX	R\$ 78.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 78.000,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 042/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, do Município de João Dourado, nas medidas das suas



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(o) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CELSO LOULA DOURADO

Prefeito Municipal

IRECÊ INFORMÁTICA EIRELI ME

Sr. Italo Rosado de Oliveira Miranda

CI: nº 0976076497 SSP/BA e CPF nº 026.554.235-93

Com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social]



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019/SRP

No dia 17 de outubro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa para aquisição de material de expediente e armarinho para atender as demandas das secretarias municipais do município de João Dourado/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 17/10/2019, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 042/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. **AC DE JESUS FARIAS MOITINHO - ME**, com sede na Av. Joaquim Augusto Dourado, 265, Centro, João Dourado – Bahia, CEP: 44.920-000, representada pelo Sra. Ana Carla de Jesus Farias Moitinho, brasileira, casada, portador do RG: 09.589.927-89 SSP/BA e CPF: 002.165.535-98, CNPJ: 23.303.334/0001-30, para os seguintes itens:

LOTE 03 - ARMARINHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	GARANTIA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACRILON CHEIO PARA BONECA	Santa fé	Indeterminado	PCT	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
2	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 6.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
3	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 8.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
4	AGULHA DE MÃO PARA BORDADO. AÇO NIQUELADO, COM PONTA. PACOTE C/20 UND. Nº 22	Circulo	Indeterminado	PCT	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
5	AGULHA PARA MÁQUINA MALHA E ALGODÃO, Nº 12, PACOTE COM 10 UNIDADES	Circulo	Indeterminado	PCT	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
6	AGULHA PARA MÁQUINA MALHA E ALGODÃO, Nº 14, PACOTE COM 10 UNIDADES	Singer	Indeterminado	PCT	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
7	AGULHEIRO PARA COSTURA A MÃO - AGULHEIRO DE DISCO	Singer	Indeterminado	UND	20	R\$ 7,57	R\$ 151,40



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	COM 25 AGULHAS DE COSTURA SORTIDAS						
8	ALFAJOR (MEIA PARDA)	NYBC	Indeterminado	M	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
9	ARAME PARA ARRANJO DE FLORES	Massari	Indeterminado	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
10	ARGILA PARA USO DIDÁTICO, ESPECIALMENTE HIDRATADA COM ÁGUA, PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. PRODUTO DE EXCELETE QUALIDADE E PUREZA, PENEIRADO NA FONTE, SEM QUALQUER OBSTÁCULO PARA OBTENÇÃO DE UM TRABALHO PERFEITO E DE ALTA QUALIDADE, MATERIAL PARA SER USADO COM CRIANÇAS DE ATÉ 5 ANOS DE IDADE. PACOTE DE 1KG, CORES: BRANCA E MARROM	OIBRASIL	6 meses	KG	300	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
11	ARGOLAS P/ PANO DE PRATOS 120 MM	Ritas	Indeterminado	UND	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
12	ARGOLAS P/ PANO DE PRATOS 200 MM	Ritas	Indeterminado	UND	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
13	ARGOLAS P/ PANO DE PRATOS 26 MM	Ritas	Indeterminado	UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
14	AVENTAL, INFANTIL, SEM MANGAS, GOLA EM V, AMARRAÇÃO NAS COSTAS. DIMENSÕES 375 X 370MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	KIT	6 meses	UND	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
15	BALAIÓ DE PALHA – GRANDE	Palha Nativa	Indeterminado	UND	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
16	BALAIÓ DE PALHA – MÉDIO	Palha Nativa	Indeterminado	UND	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
17	BARBANTE EM FIBRA 100 % EM ALGODÃO, COM 8 FIOS TRANÇADOS, EMBALAGEM: ROLO DE 200 GRAMAS	Soberano	Indeterminado	UND	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
18	BARBANTE FIBRA 100% ALG. 14 FIOS TRANÇ. RL C/ 150M	Soberano	Indeterminado	RL	60	R\$ 9,30	R\$ 558,00
19	BICO DE CASSA TAMANHO 13,7MTS COM 5.0 CM BRANCO	Circulo	Indeterminado	PC	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
20	BICO DE PATO	NYBC	Indeterminado	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
21	BOBINA P/ MAQUINA ALTA E BAIXA	NYBC	Indeterminado	UND	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
22	BOTOES (BUQUE DE ROSAS MINI P/ ARTESANATO) COM 12 UNIDADES	NYBC	Indeterminado	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
23	BOTOES TRANSPARENTE	NYBC	Indeterminado	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
24	CORDA TORÇAL	NYBC	Indeterminado	M	30	R\$	R\$ 75,00



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

						2,50	
25	CORDÃO DOURADO FINO	NYBC	Indeterminado	M	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
26	ELÁSTICO NA COR BRANCO COM 100M LARGURA COM 9 MM	Zanotti	1 ano	PEÇ	150	R\$ 54,00	R\$ 8.100,00
27	ENTRE MEIO NA COR BRANCO C/13,70MTS	Circulo	Indeterminado	PEÇ	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
28	ESPUMA 100% POLIURETANO, 2 CM DE ESPESSURA, 1,90 DE LARGURA	Santa fé	Indeterminado	M	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
29	FIO DE NYLON CARRETEL. 0,50X100MT	Ekilon	Indeterminado	RL	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
30	FIO DE NYLON CARRETEL. 025X100 MT	Ekilon	Indeterminado	UND	30	R\$ 3,41	R\$ 102,30
31	FITA DE CETIM Nº1 CORES VARIADAS	Circulo	Indeterminado	M	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
32	FITA DE CETIM Nº1 NA COR BRANCA	Circulo	Indeterminado	M	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
33	FITA DE CETIM SIMPLES POLÉS Nº 2 RI C/50M X 10MM CORES VARIADAS	Circulo	Indeterminado	UND	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
34	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 12, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS	Circulo	Indeterminado	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
35	FITA FLORAL	Massari	1 ano	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
36	FITA MÉTRICA 1,5 M. USO DOMÉSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES	NYBC	Indeterminado	CX	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
37	FITILHO DE CETIM, 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 100 M X 6 MM. CORES VARIADAS	Circulo	Indeterminado	RL	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
38	FITILHO DECORATIVO 5MM X 50M CORES VARIADAS	Fidelpa	Indeterminado	UND	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
39	FLORZINHA DE MASSA NAS CORES, BRANCA, VERDE, VERMELHA, ROSA, LILÁS, AZUL C 25 UND	Mascate	Indeterminado	PC	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
40	IMÃ DE METRO	Massari	1 ano	UND	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
41	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 0330	Circulo	Indeterminado	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
42	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 0453	Circulo	Indeterminado	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
43	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 0640	Circulo	Indeterminado	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
44	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 0769	Circulo	Indeterminado	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
45	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 330	Circulo	Indeterminado	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
46	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 7447	Circulo	Indeterminado	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
47	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 8176	Circulo	Indeterminado	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

48	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 8860	Circulo	Indeterminado	UND	30	R\$ 5,00	R\$	150,00
49	LANTEJOULAS CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNID	VMP	Indeterminado	PC	30	R\$ 4,00	R\$	120,00
50	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°100	RUBI	Indeterminado	UND	30	R\$ 3,25	R\$	97,50
51	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°113	RUBI	Indeterminado	UND	30	R\$ 3,25	R\$	97,50
52	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°125	RUBI	Indeterminado	UND	30	R\$ 3,25	R\$	97,50
53	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°146	RUBI	Indeterminado	UND	30	R\$ 3,25	R\$	97,50
54	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°151	RUBI	Indeterminado	UND	30	R\$ 3,25	R\$	97,50
55	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°155	RUBI	Indeterminado	UND	30	R\$ 3,25	R\$	97,50
56	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°168	RUBI	Indeterminado	UND	30	R\$ 3,25	R\$	97,50
57	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°236	RUBI	Indeterminado	UND	30	R\$ 3,25	R\$	97,50
58	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°285	RUBI	Indeterminado	UND	30	R\$ 3,25	R\$	97,50
59	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°363	RUBI	Indeterminado	UND	30	R\$ 3,25	R\$	97,50
60	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°416	RUBI	Indeterminado	UND	30	R\$ 3,25	R\$	97,50
61	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°420	RUBI	Indeterminado	UND	30	R\$ 3,25	R\$	97,50
62	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°430	RUBI	Indeterminado	UND	30	R\$ 3,25	R\$	97,50
63	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°448	RUBI	Indeterminado	UND	30	R\$ 3,25	R\$	97,50
64	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°450	RUBI	Indeterminado	UND	30	R\$ 3,25	R\$	97,50
65	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°590	RUBI	Indeterminado	UND	30	R\$ 3,25	R\$	97,50
66	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°620	RUBI	Indeterminado	UND	30	R\$ 3,25	R\$	97,50
67	LINHA DE CROCHÊ, 1000M, CORES VARIADAS	Circulo	Indeterminado	UND	30	R\$ 21,00	R\$	630,00
68	LINHA DE CROCHÊ, 500M, CORES VARIADAS	Circulo	Indeterminado	UND	30	R\$ 16,00	R\$	480,00
69	LINHA DE PIPA 10, COM 92 METROS	Norton	Indeterminado	UND	10	R\$ 11,00	R\$	110,00
70	LINHA PARA TRICÔ, 40G, CORES VARIADAS	Circulo	Indeterminado	UND	30	R\$ 5,00	R\$	150,00
71	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°10, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	30	R\$ 3,25	R\$	97,50
72	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°1004, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
73	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°1039, COM	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL							
74	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°1090, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
75	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°110, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
76	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°119, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
77	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°1203, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEIS	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
78	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°131 COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
79	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°134, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
80	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°147, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
81	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°185, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
82	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°19, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
83	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°211, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
84	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°218, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
85	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°22, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
86	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°220, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
87	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°227, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
88	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°243, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
89	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°246, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
90	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°268, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

91	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°286, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
92	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°289, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
93	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°291, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
94	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°310, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
95	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°314, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
96	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°326, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
97	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°33, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
98	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°333, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
99	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°334, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
100	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°335, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
101	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°340, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
102	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°357, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
103	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°358, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
104	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°370, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
105	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°410, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
106	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°42, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
107	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°433, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
108	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°44, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

109	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°59, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
110	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°8, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
111	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°87, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
112	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°896, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
113	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°92, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
114	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°923, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
115	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°94, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
116	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2194	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
117	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2403	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
118	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2500	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
119	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2550	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
120	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2551	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
121	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3077	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
122	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3131	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
123	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3182	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
124	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3301	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
125	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3418	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
126	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3581	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

127	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3635	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
128	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°4146	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
129	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°4448	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
130	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°4514	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
131	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°5306	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
132	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°5363	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
133	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°5487	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
134	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°5800	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
135	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°6092	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
136	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°6133	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
137	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°6399	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
138	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°7039	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
139	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°7404	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
140	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9054	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
141	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9233	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
142	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9506	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
143	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9520	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
144	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9722	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

145	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9954	Circulo	Indeterminado	UND	20	R\$ 15,50	R\$	310,00
146	MANTA STRASS PARA ARTESANATO	NYBC	Indeterminado	TIR	50	R\$ 9,00	R\$	450,00
147	MASSA CORRIDA PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 15KG	Dacar	1 ano	PC	80	R\$ 50,00	R\$	4.000,00
148	MIÇANGAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	NYBC	Indeterminado	PCT	20	R\$ 7,00	R\$	140,00
149	OLHO MOVEI PARA ARTESANATO	Massari	Indeterminado	PCT	50	R\$ 10,00	R\$	500,00
150	PEROLAS PARA ARTESANATO	NYBC	Indeterminado	UND	50	R\$ 10,00	R\$	500,00
151	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 0, PACOTE COM 12 UNIDADES	Leo & Leo	Indeterminado	PCT	27	R\$ 48,00	R\$	1.296,00
152	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 12, PACOTE COM 12 UNIDADES	Leo & Leo	Indeterminado	PCT	27	R\$ 40,20	R\$	1.085,40
153	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 16, PACOTE COM 12 UNIDADES	Leo & Leo	Indeterminado	PCT	27	R\$ 51,00	R\$	1.377,00
154	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 20, PACOTE COM 12 UNIDADES	Leo & Leo	Indeterminado	PCT	12	R\$ 63,00	R\$	756,00
155	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 4, PACOTE COM 12 UNIDADES	Leo & Leo	Indeterminado	PCT	27	R\$ 34,80	R\$	939,60
156	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 8, PACOTE COM 12 UNIDADES	Leo & Leo	Indeterminado	PCT	15	R\$ 39,60	R\$	594,00
157	RABO DE RATO - PEÇA C/ 100 MT	Só Cordão	Indeterminado	M	10	R\$ 22,00	R\$	220,00
158	RENDA GRIPIR	Circulo	Indeterminado	M	20	R\$ 7,50	R\$	150,00
159	RENDA Nº 02, 05, 37 E 70	Circulo	Indeterminado	M	20	R\$ 6,80	R\$	136,00
160	SIANINHA ESTREITA, PEÇA COM 10M, CORES VARIADAS	Senimbu	Indeterminado	PEÇ	10	R\$ 19,00	R\$	190,00
161	TECIDO ETAMINE, LARGURA 1,40 METROS, CORES VARIADAS	Catarinense	Indeterminado	M	30	R\$ 25,00	R\$	750,00
162	TECIDO FLANELA	Estilotex	Indeterminado	M	50	R\$ 19,00	R\$	950,00
163	TECIDO JUTA CORES VARIADAS	Estilotex	Indeterminado	M	30	R\$ 14,00	R\$	420,00
164	TECIDO MALHA TENCIONADA (LYCRA) PARA DECORAÇÃO ROLO COM 10 METRO CORES VARIADAS	Total tecidos	Indeterminado	UND	30	R\$ 118,00	R\$	3.540,00
165	TECIDO PARA PANO DE PRATO PARA BORDADO, BRANCO	Catarinense	Indeterminado	M	30	R\$ 22,00	R\$	660,00
166	TECIDO PARA PINTURA, 100%, ALGODÃO, LARGURA 2,20M BRANCO	Catarinense	Indeterminado	M	30	R\$ 30,00	R\$	900,00



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

167	TECIDO PARA PINTURA, 100%, ALGODÃO, LARGURA 2,20M NA COR AMARELO, AZUL OU VERDE	Catarinense	Indeterminado	M	90	R\$ 30,00	R\$	2.700,00	
168	TECIDO PARA VAGONETE, LARGURA 1,40M NA COR AMARELO, AZUL, VERDE OU SALMÃO	Catarinense	Indeterminado	M	90	R\$ 30,00	R\$	2.700,00	
169	TECIDO PARA VAGONETE, LARGURA 1,40M NA COR BRANCO	Catarinense	Indeterminado	M	30	R\$ 28,00	R\$	840,00	
170	TECIDO PERCAL ESTAMPA XADREZ, 1,40 M DE LARGURA, NA COR AZUL, VERMELHO, OU VERDE	Santa fé	Indeterminado	M	90	R\$ 25,00	R\$	2.250,00	
171	TECIDO PERCAL PARA PINTURA, 100% ALGODÃO LARGURA 2,20M NA COR BRANCA	Santa fé	Indeterminado	M	30	R\$ 25,00	R\$	750,00	
172	TECIDO TIPO FELTRO, 1,40 DE LARGURA	Santa fé	Indeterminado	M	30	R\$ 18,00	R\$	540,00	
173	TECIDO TULE	Catarinense	Indeterminado	M	30	R\$ 6,50	R\$	195,00	
174	TECIDO, ATOALHADO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	Catarinense	Indeterminado	M	30	R\$ 34,00	R\$	1.020,00	
175	TECIDO, TIPO CHITA ESTAMPAS JUNINAS	Total tecidos	Indeterminado	M	30	R\$ 12,00	R\$	360,00	
176	TNT ESTAMPADO, ROLO COM 30 METROS CORES VARIADAS	Santa fé	Indeterminado	ROL	100	R\$ 170,00	R\$	17.000,00	
177	TNT LISO, ROLO COM 50 METROS CORES VARIADAS	Santa fé	Indeterminado	ROL	100	R\$ 84,00	R\$	8.400,00	
178	VELCRO - FECHO DE CONTATO 16MM	NYBC	Indeterminado	M	100	R\$ 1,70	R\$	170,00	
179	VIEIS 24 MM	Zanotti	Indeterminado	M	50	R\$ 1,00	R\$	50,00	
180	VIEIS 35 MM	Zanotti	Indeterminado	M	50	R\$ 1,45	R\$	72,50	
							TOTAL	R\$	107.627,20

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 042/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CELSO LOULA DOURADO

Prefeito Municipal

AC DE JESUS FARIAS MOITINHO - ME

Ana Carla de Jesus Farias Moitinho

RG: 09.589.927-89 SSP/BA e CPF: 002.165.535-98

Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]